ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM

Secretaria de Administração

DECRETO Nº 1350 DE 16 DE JUNHO DE 1982.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO AMIGÁVEL OU JUDICIAL, UMA ÁREA DE TERRA DE 4.649,70m², SITUADA NO POLÍGONO SUESTE NA CIDADE DE ERECHIM, ATRIBUÍDA AOS SENHORES... ADELINO DE ALMEIDA LARA - AUGUSTO DAVIL PASQUALI - NAIF MARTIM MUNAUER - FRANCISCO HABOVSKI - PEDRO MARIANO SZCZYGIEL - IVO BENJAMIN ONGARATTI - MARIO GIOCONDO LARGURA - MARTA BARANOSKI-RICIERI MIOLA E A EMPRESA TERRITORIAL GAÚCHA LTDA.

ELOI JOÃO ZANELLA, Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições que lhe confere o Artigo 60, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto nos Artigos 2 e 5 do Decreto Lei nº 3.365 de 21 de junho de 1941,

D E C R E T A

Art. 1º - É decretada de Utilidade Pública, para fins de desapropriação do domínio pleno, Amigável ou Judicial. uma área de terra, compreendendo as chácaras nºs 39 e 40 do Polígono Sueste, nesta cidade de Erechim, com 4.649,70m² ... (quatro mil seiscentos e quarenta e novemetros quadrados e setenta decímetros quadrados), pertencente aos seguintes proprietarios:

ADELINO DE ALMEIDA LARA:

Com parte da chácara nº 40 do Polígono Sueste, com uma área de 139,50m² e com seguintes confrontações:

NORTE - Com parte da mesma chácara nº 40, na extensão de 23,50m;

SUL - Com a chácara nº 39 do Polígono Sueste, na extensão de 23,00m;

LESTE - Com parte da mesma chácara nº 40, na extensão de 6,10m;

OESTE - Com uma sanga que a separa do lote nº 07 da quadra H da Vila Bela Vista, na extensão de 6,10m.

AUGUSTO DAVID PASQUALI:

Com parte da chácara nº 40 do Polígono Sueste, com área de 370,20m^2 com as seguintes confrontações:

NORTE - Com parte da mesma chácara nº 40, na extensão de 61,70m;
SUL - Com a chácara nº 39 do Polígono Sueste, na extensão de 61,70m;
LESTE - Com parte da mesma chácara nº 40, com a extensão de 6,10m;
OESTE - Com parte da mesma chácara nº 40, na extensão de 6,10m;

NAIF MARTIM MUNAUER:

Com parte da chácara nº 40 do Polígono Sueste, com uma área de 132,00m^2, com as seguintes confrontações:

NORTE - Com parte da mesma chácara nº 40, na extensão de 22,00m ;
SUL - Com a chácara nº 39 do Polígono Sueste, na extensão de 22,00m ;
LESTE - Com parte da mesma chácara nº 40,na extensão de 6,10m ;
OESTE - Com parte da mesma chácara nº 40,na extensão de 6,10m .

FRANCISCO HABOVSKI:

Com parte da chácara nº 40 do Polígono Sueste, com uma área de 72,60m^2, confrontando com:

NORTE - Parte da mesma chácara nº 40, na extensão de 12,10m;
SUL - Parte da chácara nº 39 do Polígono Sueste, na extensão de 12,10m;
LESTE - Parte da mesma chácara nº 40, na extensão de 6,10m;
OESTE - Parte da mesma chácara nº 40, na extensão de 6,10m.

PEDRO MARIANO SZCZYGIEL:

Com parte da chácara nº 40 do Polígono Sueste, com uma área de 67,50m^2, confrontando com:

NORTE - Parte da mesma chácara nº 40, na extensão de 11,25m;
SUL - Parte da chácara nº 39 do Polígono Sueste, na extensão de 11,25m;
LESTE - Parte da mesma chácara nº 40, na extensão de 6,10m;
OESTE - Parte da mesma chácara nº 40, na extensão de 6,10m.

IVO BENJAMIN ONGARATTI:

Com parte da chácara nº 40 do Polígono Sueste, com uma área de 119,40m^2, com as seguintes confrontações:

NORTE - Com parte da mesma chácara nº 40, na extensão de 19,90 m;
SUL - Com parte da chácara nº 39 do Polígono Sueste, na extensão de 19,90m;
LESTE - Com parte da mesma chácara nº 40, na extensão de 6,10 m;
OESTE - Com parte da mesma chácara nº 40, na extensão de 6,10 m.

MÁRIO GIOCONDO LARGURA:

Com parte da chácara nº 40 do Polígono Sueste, com uma área de 136,50m^2, com seguintes confrontações:

NORTE - Com parte da mesma chácara nº 40, na extensão de 22,75m;
SUL - Com parte da chácara nº 39 do Polígono Sueste, na extensão de 22,75m;
LESTE - Com parte da mesma chácara nº 40, na extensão de 6,10m;
OESTE - Com parte da mesma chácara nº 40, na extensão de 6,10m.

MARTA BARANOSKI:

Com parte da chácara nº 40 do Polígono Sueste, com uma área de 102,00m^2.

NORTE - Com parte da mesma chácara nº 40, na extensão de 17 00m;
SUL - Com parte da chácara nº 39, do Polígono Sueste, na extensão de 17,00;
LESTE - Com parte da mesma chácara nº 40, na extensão de 6,10m;
OESTE - Com parte da mesma chácara nº 40, na extensão de 6,10m.

RICIERI MIOLA - Procurador DIONÍSIO SGANZELLA.

Com parte da chácara nº 39 do Polígono Sueste, com uma área de 3.246,00m^2, com as seguintes confrontações:

NORTE - Com a chácara nº 40 do Polígono Sueste, na extensão de 190,25m e com parte da mesma chácara nº 39, na extensão de 147,50m;
SUL - Com a mesma chácara nº 40, nas extensões de 188,75m e 164,70m;
LESTE - Com a mesma chácara nº 39, na extensão de 21,00m e com a Rua sem denominação, na extensão de 13,80;
OESTE - Com uma sanga que a separa do lote nº 07 da quadra H da Vila Bela Vista, com a dimensão de 6,15m e com parte da mesma chácara nº 39, na extensão de 25,50.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM

Secretaria de Administração

EMPRESA TERRITORIAL GAÚCHA LTDA:

Com parte do lote nº 07, quadra H da Vila Bela Vista, com uma área de 264,00m^2, com as seguintes confrontações:

NORTE - Com parte do mesmo lote nº 07, na extensão de 24,00m;
SUL - Com parte do mesmo lote nº 07, na extensão de 20,00m;
LESTE - Com uma sanga que a separa das chácaras nºs 39 e 40 do Polígono Sueste, nas extensões de 6,15m, respectivamente;
OESTE - Com a Rua Segundo Assoni, na extensão de 13,80m.

Art. 2º - A área de terra descrita no artigo 1º, tornou-se necessária para a abertura de uma rua, em susbtituição ao acesso precário criado pelos moradores da chácara nº 40 do Polígono Sueste. A referida Rua foi projetada com 12,00 m de largura, localizada no Lote nº 07 da Quadra "H" da Vila Bela Vista, na divisa entre as chácaras nºs 39 e 40 do Polígono Sueste e na mesma chácara nº 39, ligando a Rua Segundo Assoni à Rua sem denominação, situada ao Leste das mencionadas chácaras.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM, RS, 16 DE JUNHO DE 1982.

Eloi João Zanella
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Data Supra

Jayme Luiz Lago
Secretário da Administração